



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

136

APROVADO

*Providencie-se a respeito
da das Sessões, 04 de 13 de 1984.*

REQUERIMENTO

Nº 339/84

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, está autorizando a realização de Cursos Supletivos de Contabilidade, em regiões já atendidas por Cursos regulares;

CONSIDERANDO que a noticiada autorização está criando um problema social, visto que o mercado de trabalho hoje existente, não consegue absorver siquer os profissionais formados pelos Cursos regulares, quanto mais para Cursos realizados de forma apressada, sem a boa qualidade para melhoria do profissional;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, está se posicionando para que essa autorização seja revogada por parte do Secretário da Educação, regulando o funcionamento de Cursos supletivos, sómente nas regiões onde não existem Cursos de Contabilidade regulares;

Nestas condições, Requeiro à Mesa, após ouvido o plenário, seja oficiado ao Exmo. Senhor Secretário/ de Educação do Estado de São Paulo, para que proceda junto / ao Conselho Estadual de Educação, estudos urgentes no sentido de ser baixada deliberação que regulamente a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, disciplinando o funcionamento de Cursos Supletivos de Contabilidade.

Requeiro ainda seja desta deliberação/ dado conhecimento ao Conselho Regional de Contabilidade do/ Estado de São Paulo, com sede a Rua 24 de Maio, 104, 11º andar, CEP 01041.

Sala das Sessões, 04 Dezembro de 1984.

José Carlos Macini